



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Parecer n.º 167/2023.

Assunto: Projeto de Lei n.º 032, de 10 de abril de 2023.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 032, de 10 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, da Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 032, de 10 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a aderir ao Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME.

Preliminarmente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, pois compete a esta opinar: sobre proposições e proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular:

Vejamos a fundamentação legal:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

Artigo 41. À Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre:

I – proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular;

II – organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;

III – proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia;

IV – proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral
(...)

O Projeto de Lei (PL) 032/2023 objetiva dar respaldo legal à adesão do Conselho Municipal de Educação à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), ficando, então, o Municípios de Cáceres autorizado a efetuar o pagamento da respectiva anuidade, fixada pela referida Entidade Nacional, que é representante legal dos Conselhos Municipais de Educação dos municípios brasileiros.

A filiação do Conselho Municipal de Cáceres – CMEC junto a UNCME, é lhe reservada maior participação nas discussões e fortalecimento dos objetivos educacionais constitucionais, além de possibilitar ao colegiado de Cáceres, representado pelo(a) presidente e/ou vice-presidente participar da formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias, e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; visando, desta forma, que haja maior engajamento, visto a garantia, incentivo e a valorização dos conselheiros do colegiado local, de maneira que as suas contribuições, demandas e anseios sejam decisivamente levados para discussão em instância decisória, garantindo.

Percebemos a presente proposição é regular que vem contribuir com desenvolvimento e representatividade do conselho permitindo colaborar com outros municípios e trazer novas ideias a cidade de Cáceres.

Diante do exposto, o Relator, após análise da documentação acostada aos autos e baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 032, de 10 de abril de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 032, de 10 de abril de 2023.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2023.

MAZEN SILVA - PT
PRESIDENTA

PROF. LEANDRO SANTOS - DEM

RELATOR

MARCOS RIBEIRO - PSDB

MEMBRO